

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015 ■ Fundado em 26 de março de 1962

Ofício 356/2025

Duque de Caxias, 22 de setembro de 2025.

Ao

Gerente Geral da Refinaria Duque de Caxias
Sr. Luis Claudio Michel

Gerente de RH REDUC
Sr. Reginaldo Machado da Costa Junior

Gerente Setorial de Negociação Sindical
Sr. Tiago de Souza Moraes

Gerência de Relações Sindicais RH/ RS/ NS
Sr. Cristovão Liberato Monteiro

Assunto: Condições inadequadas de temperatura no Laboratório da REDUC

Prezados Senhores:

O Sindipetro Caxias, no exercício de sua função de representação da categoria, vem por meio deste ofício registrar denúncia recebida de trabalhadores do Laboratório da unidade, referente às condições de temperatura no ambiente de trabalho.

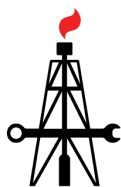
Segundo relato, há pelo menos *dois dias* os(as) trabalhadores(as) vêm desempenhando suas atividades em condições de *temperatura superior a 30 °C, trajando **calça, bota e jaleco fechado*, sem o funcionamento adequado do sistema de ar-condicionado. Foi informado que os próprios técnicos levaram 2 ventiladores de casa para tentar amenizar a situação.

Cabe ressaltar que a situação não é pontual, sendo recorrente: mesmo com a instalação de splits, ventiladores adicionais e cortinas de ar nas portas, o sistema de climatização não tem conseguido manter a temperatura em níveis seguros e confortáveis para o trabalho.

Tais condições configuram *ambiente insalubre, colocando em risco a saúde, a segurança e o bem-estar dos(as) trabalhadores(as), em desacordo com a **NR-17 (Ergonomia)* e demais normativas de saúde ocupacional que estabelecem limites de temperatura e exigem condições adequadas de conforto térmico para a execução das atividades laborais.

Diante do exposto, solicitamos:

1. *Providências imediatas* para restabelecer o sistema de climatização do Laboratório e garantir temperaturas compatíveis com a NR-17;
2. Disponibilização provisória de ventiladores ou outros meios eficazes de ventilação até a plena normalização do ar-condicionado;
3. *Cronograma formal* de manutenção preventiva do sistema de climatização, para evitar recorrência do problema;



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015 ■ Fundado em 26 de março de 1962

4. Resposta formal a este Sindicato, informando as ações adotadas e os prazos para solução definitiva.

Nosso objetivo é preservar a saúde e a integridade física dos(as) trabalhadores(as) e garantir um ambiente de trabalho seguro e adequado.

Certos de vossa compreensão e colaboração, aguardamos retorno urgente.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Thalles Cahon Leopoldo
Presidente